

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 11/73, do Serviço de Censura e autorização contida nas leis nºs 10.489, 10.628, 10.664, 10.670, 10.672, 10.735, 10.737, 10.751, 10.759, 10.782, 10.822, 10.823 e 10.874, todas do exercício de 1972,

**DECRETA:**

**ART. 1º** — Os logradouros abaixo discriminados, situados no Conjunto Residencial Ipiranga, na Iputinga, passam a ter as seguintes denominações:

Rua **JORNALISTA OTAVIO MORAES** — tem início na Rua Desembargador Oscar Coutinho e término na Rua Solange Pinto Melo;

Rua **JOÃO LIPPO** tem início na Rua Francisco Gonçalves Ribeiro e término na

Avenida Jornalista Possidônio Cavalcanti Bastos;

Rua FRANCISCO GONÇALVES RIBEIRO tem início na Avenida Jornalista Possidônio Cavalcanti Bastos e término na Rua José Stival;

Rua DESEMBARGADOR OSCAR COUTINHO tem início na Rua Dr. José Marcionilo de Barros Lins e término na Rua Leal de Barros;

Rua Dr. JULIO CAMPELLO tem início na Rua Desembargador Oscar Coutinho e término na Rua Lucilo Varejão.

Rua JOÃO RIQUE tem início na Rua Desembargador Oscar Coutinho e término na Rua Lucilo Varejão;

Rua JOSÉ STIVAL tem início na Rua Desembargador Oscar Coutinho e término em um terreno baldio;

Rua Dr. JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS tem início na Avenida Beira Rio e término na Rua Solange Pinto de Melo.

Rua JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ tem início na Avenida Beira Rio e término na Rua Leal de Barros;

Rua JACKSON DE FIGUEIREDO tem início na Rua Desembargador Oscar Coutinho e término na Rua Solange Pinto Melo;

Rua SOLANGE PINTO MELO tem início na Rua Dr. José Marcionilo de Barros Lins e término na Rua Leal de Barros;

Rua LUCILO VAREJÃO tem início na Rua Desembargador Oscar Coutinho e término na Rua Solange Pinto Melo.

Avenida JORNALISTA POSSIDONIO CAVALCANTI BASTOS tem início na Avenida Beira Rio e término em um terreno baldio.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de março de 1973

a) AUGUSTO LUCENA

— Prefeito